



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Material e Patrimônio - 0005265-16.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0671529.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto o licenciamento do acesso às obras digitais da Biblioteca Digital ProView, mediante assinatura, com validade de 01 (um) ano.

### **2 JUSTIFICATIVA**

A contratação visa suprir parte das necessidades informacionais de magistrados, servidores, inclusive os lotados em Zonas Eleitorais do interior, e estagiários.

A biblioteca digital estimula a pesquisa, a leitura e a geração de conhecimento, bem como auxilia no desenvolvimento do trabalho remoto, com o uso de uma nova ferramenta acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de qualquer localidade.

Ainda, promove a atualização mais célere do conhecimento jurídico e administrativo, proporcionando economia de tempo e autonomia do usuário no acesso à informação.

### **3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

#### **Biblioteca Digital ProView**

- Acervo com aproximadamente 1.200 obras digitais da Editora Revista dos Tribunais e FiscoSoft;
- Acesso integral a todas as obras;
- Biblioteca que contempla todas as áreas do Direito, incluindo um dos maiores acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência, entre outros;
- Biblioteca exclusiva com as obras de Luiz Guilherme Marinoni, renomado autor de livros acerca de Direito Constitucional e Processual Civil;
- Atualização periódica da Biblioteca, com lançamento de novos títulos e novas edições;
- Possibilidade de realizar pesquisas dentro da Biblioteca Digital e de cada obra;
- Possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível, e também impressão do conteúdo em formato PDF (de acordo com o contrato de cada autor com a Editora).

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Garantir acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia, durante 7 (sete) dias por semana;

- b) Assegurar a disponibilização de todas as obras elencadas no catálogo durante a vigência do contrato;
- c) Primar pela qualidade do produto;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-RS, pelo endereço eletrônico biblioteca@tre-rs.jus.br, tanto na fase de contratação quanto no período de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Proceder à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE-RS, no prazo de 10 (dez) dias;
- f) Apresentar relatórios sobre estatísticas de uso, quantitativo de obras e novos títulos, quando solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- g) Incluir novos títulos e novas edições das obras durante a vigência do contrato;
- h) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## 5. SANÇÕES

**5.1.** Nas hipóteses de injustificados atraso na prestação das obrigações previstas nos item 4. “d”, “e” e “f”, incidirá multa moratória diária de:

- 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e
- 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**5.2.** Na hipótese de interrupção injustificada dos serviços por mais de 30 (trinta) dias seguidos o contrato será rescindido, a contratante será ressarcida proporcionalmente ao período restante do contrato e incidirá multa compensatória de 20% do valor da contratação.

**ERMES MARCOLIN,  
COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 20/05/2021, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0671529** e o código CRC **298E38EC**.

